



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Proc.2848/14.0 BELSB

(PC)

- 1 -

Conc.: 18.12.2015

DESPACHO

I.

Req. de 21.04.2015:

Em cumprimento do douto Acórdão do TCA Sul, de 29.10.2015, impõe-se admitir o requerimento de 21.04.2015 apresentado pelo Requerente na parte que respeita aos pedidos de junção de documentos por parte da Entidade Requerida, devendo tudo o mais ser considerado não escrito, uma vez que se trata de responder a matéria de excepção alegada na oposição.

Assim sendo, a fim de aferir a pertinência da requerida junção de documentos pela Entidade Requerida, notifique-se a Requerente para indicar quais os factos concretos constantes do seu requerimento inicial cuja prova através deles pretende alcançar.

II.

Req. de 26.05.2015: